



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA 001 – 30/03/2023

CONVITE: 006/2023

PROCESSO: 91/2023

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, no Plenário Vereadora Thiophyla Soares de Bragança, da Câmara Municipal de Araruama, com a presença dos Srs. David de Oliveira Faria – Presidente, Paulo César Lopes Raymundo e Vanessa Furtado de Almeida – Membros, para abrir, examinar e julgar as propostas referentes à aquisição e instalação de equipamentos de som para atender as necessidades desta Casa de Leis.

A Comissão faz constar a presença do Sr. Vanderli Rodrigues da Costa, assistente de telefonia e som, matrícula 01.3111.03/00039, para análise das especificações técnicas das propostas comerciais.

Foram convidadas as seguintes empresas: **TOP LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; TREZOR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA; TEC INFO MANUTENÇÃO DE MICROS; ARTE REAL NEGOCIAL LTDA; L. ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA; GG TECH INFORMÁTICA LTDA; VERTEAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; RL MIRANDA COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS; CJS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e BELFORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Retiraram o edital na condição de cadastradas as empresas: **TOP LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e SOARES E MARINS.PAES LTDA-ME.**

Não compareceu, mas protocolou na condição de cadastrado, a documentação e os envelopes “A” e “B” sob o nº um mil, cento e oitenta e seis na presente data, as treze e trinta minutos, a empresa **TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL.**

Das empresas convidadas e cadastradas, foram credenciadas as seguintes empresas: **ARTE REAL NEGOCIAL LTDA**, representada pelo sócio administrador Sr. Fillipe dos Santos Silva Gonçalves, RG nº 20.559.966-5 Detran/RJ, **RL MIRANDA COMÉRCIO GERAL E SERVIÇO** representada pelo sócio administrador Sr. Rodrigo Lobo Miranda RG nº 113983290 IFP/RJ, **VERTEAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** representada por carta de credenciamento pelo Sr. Rafael de Carvalho Silva RG nº 34.603.453-1.

A empresa **SOARES E MARINS.PAES LTDA-ME** não foi credenciada pois não cumpriu com a documentação exigida no edital, mas seus envelopes “A” e “B” foram acolhidos pela Comissão, ficando o licitante presente apenas impedido de se manifestar.

Não compareceram e não protocolaram os envelopes “A” e “B” as empresas: **TREZOR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA; TEC INFO MANUTENÇÃO DE MICROS; L. ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA; GG TECH INFORMÁTICA LTDA; CJS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, BELFORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e TOP LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Dando prosseguimento a Comissão informa que foi realizada pesquisa sobre a situação das empresas presentes junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

David de Oliveira Faria  
Presidente da CPL  
Mat.: 01.3111.03/00025

Paulo César Lopes Raymundo  
Membro da CPL  
Mat.: 01.3111.03/00043

Vanessa Furtado de Almeida  
Membro da CPL  
Mat.: 01.3111.03/00053





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



(<http://transparencia.gov.br/ceis>), pesquisa submetida aos licitantes presentes, rubricadas e anexadas aos autos.

Após uma tolerância de dez minutos a Comissão recolheu os envelopes "A" e "B" das empresas presentes e abriu os envelopes "A" de todas as empresas. Após a abertura desses envelopes toda a documentação foi vistoriada pelos licitantes presentes, os quais não apontaram nenhuma objeção ou irregularidade até o momento.

Dando continuidade, a Comissão examinou os respectivos documentos e após minucioso exame declarou habilitadas as empresas:

- . **RL MIRANDA COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS;**
- . **ARTE REAL NEGOCIAL LTDA;**
- . **VERTEAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A empresa **TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL** foi inabilitada por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral e a empresa **SOARES E MARINS.PAES LTDA-ME** também inabilitada por apresentar vencida a certidão negativa de débito trabalhista.

A Comissão solicitou que os mesmos assinassem o Termo de Renuncia, o que foi feito por todos.

A Comissão faz constar que os envelopes "B" das empresas inabilitadas também serão juntadas aos autos do processo.

Passando para a segunda fase do Certame a Comissão abriu os envelopes "B" das empresas habilitadas, e declarou vencedora a empresa: **RL MIRANDA COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS**, com o valor global de R\$ 94.600,00 (Noventa e quatro mil e seiscentos reais), ficando em segundo lugar a empresa **ARTE REAL NEGOCIAL LTDA**, com o valor global de R\$ 96.406, 93, (Noventa e seis mil, quatrocentos e seis reais e noventa e três centavos), ficando em terceiro lugar a empresa **VERTEAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor global de R\$ 99.848,40 (Noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), para um valor global estimado de R\$ 103.765,72 (Cento e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Finalizando a Comissão declarou encerrada a presente sessão de habilitação e julgamento de propostas às dezesseis horas e trinta e oito minutos, lavrando-se a Ata que segue assinada pelos licitantes presentes, pelos membros da CPL e pelo Sr. Vanderli Rodrigues da Costa.

*Vanessa Furtado de Almeida*  
Membro da CPL  
Mat.: 01.3111.03/00053

*David de Oliveira Faria*  
Presidente da CPL  
Mat. 01.3111.03/00025

*Paulo César L. Ruymanho*  
Membro da CPL  
Mat.: 01.3111.03/00043

*[Handwritten signatures and initials]*